



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações e Despesas  
**RETIFICAÇÃO**

**Aviso de Chamada Pública da Agricultura Familiar**

**Dispensa de Licitação Nº 004/2026**

**Processo Administrativo Nº 008/2026**

Modalidade: Dispensa de Licitação – Chamada Pública da Agricultura Familiar. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 14, DA LEI Nº11.947/09, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR. Data do início do prazo para envio da proposta e documentos: 26 de janeiro de 2026. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:10h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, na Praça Martinico Prado, 1626. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do e-mail [licitacaomorroagudo@gmail.com](mailto:licitacaomorroagudo@gmail.com). Morro Agudo/SP, 21/01/2026. LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –  
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 3 de 10

### Atos de Pessoal

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH Nº 797, DE 15 DE JANEIRO DE 2026=(\*)

“Dispõe sobre a designação do(s) servidor(es) que especifica(m) e dá outra(s) providência(s).”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR,** a partir do dia 01/01/2026, o(s) servidores eleitos em processo eleitoral, previsto no Decreto Municipal nº 6.985 de 06 de novembro de 2.025, para exercer as funções abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO DESIGNADO	SETOR DE LOTAÇÃO
Ana Claudia Alves Arantes	Professor de Educação Básica I	Gestor Escolar	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Brenda Graner da Silva Alves	Professor de Educação Básica I/ Professor de Educação Infantil	Gestor Escolar	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Daniela Cristina Okano	Professor de Educação Infantil	Gestor Escolar	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Eliana Marta Estevam Brunhara	Professor de Educação Básica II	Gestor Escolar	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Ivonilda Rabelo dos Santos Chaves	Professor de Educação Infantil	Gestor Escolar	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Lucilene Alves da Silva	Professor de Educação Básica I	Gestor Escolar	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Silmara Guadanhim Moraes	Professor de Educação Básica I	Gestor Escolar	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Angélica Aparecida Barbosa Marcelino	Professor de Educação Básica I	Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental
Leandro Sicoli	Professor de Educação Básica II	Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental
Luciana Ferreira Bastos	Professor de Educação Básica I	Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental
Lucimar Cristina Clara Mazarão	Professor de Educação Básica II / Professor de Educação Básica II	Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental
Maria Lisangela Francisca S. Gonçalves	Professor de Educação Básica I	Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental
Marcos César Dutra	Professor de Educação Especial	Gestor Escolar	Setor de Ensino Técnico Profissional
Marta Aparecida Jacinto	Professor de Educação Básica I	Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental
João Carlos de Andrade	Professor de Educação Física	Gestor Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental
Nathalia Argenu Theodoro Regina Branco	Professor de Educação Básica II / Professor de Educação Básica II	Gestor Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 4 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Patricia Mara Morato Paulista	Professor de Educação Básica I / Professor de Educação Infantil	Gestor Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental
Lilian da Costa Castro	Professor de Educação Básica II / Professor de Educação Básica II	Gestor Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental
Simara Santana Guedes	Professor de Educação Infantil	Gestor Pedagógico	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Rosemeire Guilherme Sampaio Santos	Professor de Educação Básica II	Vice Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental

**Parágrafo único.** Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/2002, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da contagem para aquisição de estabilidade do servidor Marcos César Dutra, enquanto perdurar as designações.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 15 de janeiro de 2026.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**

*(Prefeito Municipal)*

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**

*(Chefe de Setor)*

(\*) Portaria retificada e republicada devido a erro material na redação do parágrafo único do art. 1º da portaria SRH nº 797 de 15 de janeiro de 2026, conforme publicação na edição nº 2.085 do Diário Oficial Eletrônico (DiOE) de 15/01/2026, **onde se lê:**

**Parágrafo único.** Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/2002, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da contagem para aquisição de estabilidade dos **servidores Simara Santana Guedes e Marcos César Dutra**, enquanto perdurar as designações.

**Leia-se:**

**Parágrafo único.** Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/2002, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 5 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

contagem para aquisição de estabilidade do servidor **Marcos César Dutra**, enquanto perdurar as designações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 6 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### PORTARIA SRH Nº 802, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação do (s) servidor(es) que especifica(m) e dá outra(s) providência(s).”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR,** a partir do dia 01/01/2026, o(s) servidores eleitos em processo eleitoral, previsto no Decreto Municipal nº 6.985 de 06 de novembro de 2.025, para exercer as funções abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO DESIGNADO	SETOR DE LOTAÇÃO
Elaine Cristina Forgoni Guirardeli	Professor de Educação Básica I / Professor de Educação Infantil	Gestor Escolar	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Ana Paula Peres Ganaqui	Professor de Educação Básica I	Gestor Pedagógico	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Lilian Cristina Morato	Professor de Educação Infantil / Professor de Educação Básica I	Gestor Pedagógico	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Patricia Cristina Joaquim Santos	Professor de Educação Básica I / Professor de Educação Infantil	Gestor Pedagógico	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Rosângela Rodrigues	Professor de Educação Básica II / Professor de Educação Básica I	Gestor Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental

**Parágrafo único.** Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/2002, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da contagem para aquisição de estabilidade da servidora Rosângela Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, enquanto perdurar as designações.

**Art. 2º DESIGNAR,** a partir do dia 01/01/2026, o(s) servidores abaixo relacionados, em virtude da insuficiência de candidatos eleitos no processo eleitoral, conforme previsto no Decreto Municipal nº 6.985 de 06 de novembro de 2.025, para exercer as funções abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO DESIGNADO	SETOR DE LOTAÇÃO
Francislene Aparecida Alves Trombeta	Professor de Educação Básica I	Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental
Alessandra Lima Roque	Professor de Educação Infantil / Professor de Educação Especial	Gestor Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental
Danilo Yamaguti	Professor de Educação Básica II	Gestor Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental
Rose Alice Martins	Professor de Educação Infantil	Vice Gestor Escolar	Setor de Ensino Fundamental



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 7 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.026.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**  
(*Chefe de Setor*)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 8 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### PORTARIA SRH Nº 803, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração de denominação de cargo do(s) funcionário(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos da Lei Complementar nº 58/2025, e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A DENOMINAÇÃO** do cargo constante no anexo IV da Lei Complementar nº 002/2002 do (s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Denominação atual do cargo	Nova Denominação do cargo	Natureza/ Provedimento
Aleçandra de Almeida Silva	508	Diretor de Educação Infantil	Gestor Escolar	Efetivo (Concurso Público)
Poliana Penachiotti Barbetti	973	Diretor de Educação Infantil	Gestor Escolar	Efetivo (Concurso Público)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**  
(*Chefe de Setor*)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 9 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### PORTARIA SRH Nº 804, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores especificados e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**,  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e  
considerando o(s) respectivo(s) ato(s) de  
concessão emitido(s) pelo IPREMO (Instituto de  
Previdência Municipal de Morro Agudo),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos do Ato de Concessão nº 026/2025, emitido pelo Instituto de  
Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, **CONCEDER**, a partir de **01/01/2026**,  
**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao(a) servidor(a) **JOSÉ  
CARLOS DOS REIS**, matrícula funcional nº 380, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, de provimento  
efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Transportes desta municipalidade.

**Parágrafo único.** O benefício concedido no “caput” deste artigo produzirá efeitos a  
partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Em virtude do presente ato, declara-se vago o cargo ocupado pelo servidor, nos  
termos do inciso III do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**

*(Prefeito Municipal)*

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**

*(Chefe de Setor)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2089

Página 10 de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### PORTARIA SRH Nº 805, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão e prorrogação de licença maternidade à funcionária que especifica e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 0111/2026, **CONCEDER**, à servidora **MARIELE FERREIRA SPAGIARI**, matrícula funcional nº 2071, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, de provimento em comissão, lotada no(a) Setor de Promoção da Cidadania, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico.

**Parágrafo único.** A concessão da licença a que se refere o “caput” deste artigo retroage a data de 17/01/2026.

**Art. 2º** Nos termos do art. 83-A. da Lei Municipal nº 424/69 e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 0112/2026, **PRORROGAR** a referida licença concedida no art. 1º desta portaria, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A concessão da prorrogação da licença a que se refere o “caput” deste artigo tem início a partir de 17/05/2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**  
(Chefe de Setor)